



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 299.908/2015
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO EM GRAU DE RECURSO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0049-02/2015

Aprova a Deliberação nº 057/2015-CED-CAU/BR de 3 de dezembro de 2015

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9º do Regimento Geral CAU/BR reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 14 de dezembro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso X, art. 9º da Resolução nº 33 do CAU/BR – Regimento Geral, que determina que compete ao Plenário do CAU/BR julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos CAU/UF;

Considerando o disposto no art. 33 da Resolução nº 34 do CAU/BR, que determina que, da decisão proferida pelo CAU/UF, as partes poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, ao Plenário do CAU/BR; e

Considerando o Relatório e Voto do relator, conselheiro Luiz Afonso Maciel de Melo, referente ao processo ético-disciplinar protocolo SICCAU nº 299908/2015, aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR através da Deliberação nº 057/2015-CED-CAU/BR, de 4 de dezembro de 2015.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a Deliberação nº 057/2015-CED-CAU/BR, de 3 de dezembro de 2015, a qual conhece o recurso, porém nega provimento, mantendo a decisão proferida pelo Plenário do CAU/SC, a qual determina a aplicação da penalidade de advertência reservada.

2 – Por solicitar que o presente processo seja encaminhado ao CAU de origem para aplicação da sanção.

Da decisão do Plenário do CAU/BR não cabe mais recurso, transitando-se em julgado a decisão. Essa Deliberação Plenária entra em vigor na data de sua aprovação.

Com 23 votos favoráveis dos conselheiros Clênio Plauto de Souza Farias (AC), Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Claudemir José Andrade (AM), José Alberto Tostes (AP), Hugo Seguchi (BA), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Maria Elisa Baptista (MG), Celso Costa (MS), Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino (MT), Wellington de Souza Veloso (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Fernando Diniz Moreira (PE), Sanderland Coelho Ribeiro (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Fernando José de Medeiros Costa (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RO), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Gislaíne Vargas Saibro (RS), Marcelo Augusto Costa Maciel (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES); 01 voto contra do conselheiro Luiz Fernando Donadio Janot (RJ); 02



abstenções dos conselheiros Anderson Fioreti de Menezes (ES) e Ricardo Martins da Fonseca (SC); e
01 ausência da conselheira Maria Laís da Cunha Pereira (MA).

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2015.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

**49ª REUNIÃO PLENÁRIA AMPLIADA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar De Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes			X	
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira				X
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot			X	
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca			X	
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:**Sessão Plenária nº:** 49ª Plenária Ordinária**Data:** 14/12/2015**Matéria em votação:** 6.2. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento do Processo Ético-disciplinar nº 299.908/2015**Resultado da votação:** Sim (23) Não (01) Abstenções (02) Ausências (01) Total (27)**Ocorrências:** _____**Secretário da Sessão:****Presidente da Sessão:**